



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.320, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos dias 02 e 03 de julho de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus, objetiva-se com este ponto facultativo, o cumprimento do isolamento social, evitando a circulação de pessoas em nosso Município, salvo quando estritamente necessário.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proteger a população, sobretudo, aquelas que se encontram em grupos de riscos;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 19.867, de 30 de junho de 2020, que estabelece o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente nos dias 02 e 03 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 01 de julho de 2020.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário


Ver. **MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO**
2ª Secretária